



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de setembro de 2020.

Atos do Executivo

Resolução nº 031 de 03 de setembro de 2020.

Aprova Prestação de Contas do mês de Julho/2020 das despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprova Prestação de Contas do mês de Julho/2020 no valor de R\$ 82.376,10 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos) referente às despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 03 de setembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

Resolução nº 032 de 03 de setembro de 2020.

Aprova o Plano Novo Normal para retomada das cirurgias eletivas no Hospital Regional Deputado José Pereira Lima.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude

Página 1 de 7



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de setembro de 2020.

Atos do Executivo

da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

Considerando o Plano Municipal de Contingência a COVID 19;

Considerando a necessidade de retorno das cirurgias eletivas;

Considerando a Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano Novo Normal para retomada das cirurgias eletivas no Hospital Regional Deputado José Pereira Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 03 de setembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

Resolução nº 033 de 03 de setembro de 2020.

Aprova o Plano Novo Normal da Atenção Primária do Município de Princesa Isabel - Imunização.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

Página 1 de 7



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de setembro de 2020.

Atos do Executivo

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

Considerando o Plano Municipal de Contingência ao COVID 19;

Considerando a necessidade de dar continuidade as ações do setor de imunização do Município;

Considerando a Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano Novo Normal da Atenção Primária do Município de Princesa Isabel - Imunização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 03 de setembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 034 de 03 de setembro de 2020.

Aprova o Plano Novo Normal da Atenção Primária do Município de Princesa Isabel – Teste do Pezinho.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

Considerando o Plano Municipal de Contingência a COVID 19;

Considerando a necessidade de dar continuidade as ações de proteção aos recém-nascidos no Município;

Considerando a Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2020.

Resolve:



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de setembro de 2020.

Atos do Executivo

Art. 1º Aprova o Plano Novo Normal da Atenção Primária do Município de Princesa Isabel – Teste do Pezinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 03 de setembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

Resolução nº 035 de 03 de setembro de 2020.

Aprova o Plano Novo Normal da Atenção Especializada do Município de Princesa Isabel – Centro de especialidades em Reabilitação – CER III.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a

declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

Considerando o Plano Municipal de Contingência a COVID 19;

Considerando a necessidade de dar continuidade das atividades do serviço de reabilitação no Município e região da XI Região de Saúde;

Considerando a Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano Novo Normal da Atenção Especializada do Município de Princesa Isabel – Centro de especialidades em Reabilitação – CER III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 03 de setembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

Resolução nº 036 de 03 de setembro de 2020.

Reconhece que todos os profissionais de saúde do Sistema Municipal de Saúde são essenciais ao combate a COVID 19 e são considerados como executores de atividades de risco.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências

Página 1 de 7



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de setembro de 2020.

Atos do Executivo

regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Contingência a COVID 19;

CONSIDERANDO a proposta do conselheiro Damião Ferreira Bezerra;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Reconhece que todos os profissionais de saúde do Sistema Municipal de Saúde são essenciais ao combate a COVID 19 e são considerados como executores de atividades de risco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 03 de setembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 037 de 03 de setembro de 2020.

Approva Prestação de Contas das Ajudas de Custo a pessoas carentes do Município, referentes aos meses de janeiro a maio de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada

Página 1 de 7



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de setembro de 2020.

Atos do Executivo

pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Parecer conclusivo das Comissões Temáticas de análise de Prestação de contas:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprova Prestação de Contas das Ajudas de Custo a pessoas carentes do Município, referentes aos meses de janeiro a maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 03 de setembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Indicação nº 001 de 03 de setembro de 2020.

Faz indicação ao Prefeito Municipal para que o mesmo faça a testagem da COVID 19

em todas as gestantes e seu companheiro, bem como seja feita a entrega de kit de equipamento de proteção individual - EPI e material de higiene pessoal.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

Página 1 de 7



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de setembro de 2020.

Atos do Executivo

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

Considerando o Plano Municipal de Contingência a COVID 19;

Considerando o aumento do número de casos suspeitos e confirmados dos casos da COVID 19;

Considerando a proposta da conselheira Maria Luiza Lima;

Considerando a Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Faz indicação ao Prefeito Municipal para que o mesmo faça a testagem do COVID 19 em todas as gestantes e seu companheiro, bem como seja feita a entrega de kit de equipamento de proteção individual - EPI e material de higiene pessoal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 03 de setembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel